



PORTARIA Nº 12.968, DE 27 DE JULHO DE 2023.

“Concede Férias Regulamentares aos servidores que especifica, e dá outras providências”.

ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM O ART. 59 DA LEI MUNICIPAL 2040/2002 E SUAS ALTERAÇÕES, RESOLVE:

Art. 1º - A servidora **Cinara Galvão Almeida**, Agente de Saúde, Padrão 12, Nível ID – da Diretoria Municipal da Saúde, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 15/05/2017 a 14/05/2018 que serão gozados no período de 31/07/2023 a 19/08/2023.

Art. 2º - A servidora **Eliana Cristina da Silva**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIB – da Diretoria Municipal da Saúde, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 14/02/2021 a 13/02/2022 que serão gozados no período de 31/07/2023 a 19/08/2023.

Art. 3º - Ao servidor **Francisco de Assis Pimentel de Sousa**, Zelador, Padrão 03, Nível IIIE – da Zeladoria Municipal, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 01/07/2022 a 30/06/2023 que serão gozados no período de 02/08/2023 a 21/08/2023.

Art. 4º - Ao servidor **João Batista Gosaves**, Zelador, Padrão 03, Nível IIIC – da Zeladoria Municipal, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 01/06/2021 a 31/05/2022 que serão gozados no período de 02/08/2023 a 21/08/2023.

Art. 5º - A servidora **Leticia Aparecida da Silva**, Professora de Educação Básica, 28H, R1, Nível IIIA – da Diretoria Municipal da Educação, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 07/03/2022 a 06/03/2023 que serão gozados no período de 17/07/2023 a 31/07/2023.

Art. 6º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Guairá, 27 de julho de 2023.

Antonio Manoel da Silva Junior
Prefeito

Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guairá, na data supra.

Nathália Pousa Corrêa Machado
Chefe do Departamento de Atos Normativos